

Id:13B5A41DB4E1A94B



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
CNPJ Nº: 05.170.237/0001-34

RESOLUÇÃO Nº 002/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS ABRACAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona o seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI, filiada à Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.047.782/0001-02, com sede em Brasília/DF.

Parágrafo único. A Câmara Municipal contribuirá com a ABRACAM, mensalmente, com o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) recomposto anualmente, de acordo com o índice de inflação verificado no exercício anterior.

Art. 2º. O pagamento da contribuição será efetuado através de transferência bancária ou depósito em conta da instituição.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI, 10 de Maio de 2022.

Rodrigo Rocha Cerqueira
RODRIGO ROCHA CERQUEIRA
Presidente do Legislativo Municipal

Esta Resolução foi promulgada e publicada aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

Hilton P. Rocha
HILTON PEREIRA DA ROCHA
1º Secretário

Id:12525EA55757AC86



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

EXTRATO DE CONTRATO DISPESA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Piauí.

CONTRATADA: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA (LÍDER SANITIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO), inscrita no CNPJ sob o nº 19.030.953/0001-20, com sede na Rua Francisco Taveira dos Santos, 27, centro, Cedro/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO EM TODO MADEIRAMENTO, DESINSETIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

VALOR GLOBAL: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), conforme contrato.

Prazo do contrato: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Duodécimo 2022.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24 inciso II.

FORO: Ribeiro Gonçalves (PI).

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2022.

GESTOR DO CONTRATO: Donizete Brandão de Alencar

Fiscal do Contrato: Mislaine Nunes de Holanda

Id:167C2F0E6FF5AC83



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a presente dispensa de licitação, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO EM TODO MADEIRAMENTO, DESINSETIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**, em favor do proponente, **ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA (LÍDER SANITIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.030.953/0001-20, no valor global de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o presente processo.

DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do referido objeto.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 13 de maio de 2022.

Rodrigo Rocha Cerqueira
RODRIGO ROCHA CERQUEIRA
- PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO -

Id:030E62795269A8ED



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE-PI
CNPJ: 02.934.643/0001-38 FONE/FAX: 89-3541-1196
PRAÇA DIRNO PIRES FERREIRA, 21 CENTRO
MARCOS PARENTE-PI
CEP: 64.845-000

PORTARIA 005/2021

Marcos Parente-PI 13 de maio de 2022.

"Cria Comissões permanentes da Câmara Municipal de Vereadores de Marcos Parente-PI e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Marcos Parente, Estado do Piauí **Márcio José Soares Santos**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34 do Regimento Interno e artigo 16 parágrafo primeiro da lei Orgânica Municipal, cria Comissões permanentes de:

Comissão de Constituição e Justiça

Comissão de Orçamento e Finanças

Comissão de Educação, Saúde, Ética e Disciplina

As comissões acima citadas serão compostas por três membros sendo **presidente, relator, secretário** e respectivos suplentes.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCOS PARENTE-PI, TREZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Márcio José Soares Santos
Márcio José Soares Santos
Presidente da Câmara Municipal

Maria Selma Ribeiro da Cruz
Maria Selma Ribeiro da Cruz
Vereadora Secretária da Câmara Municipal